



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativa

Coordenação Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.02812.2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
46/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E
A EMPRESA ARRUDA ALVIM,
ARAGÃO, LINS E SATO-ADVOGADOS

PARTES

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70308-200, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, o Professor José de Ribamar Oliveira Filho, nomeado pelo Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024, com domicílio profissional no endereço supracitado.

II – CONTRATADA: ARRUDA ALVIM, ARAGÃO, LINS E SATO-ADVOGADOS, sediada à Rua Hildebrando Cordeiro, nº 30, Bairro Ecoville, Curitiba/PR, CEP 80740-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.653.197/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sócia Fundadora, Sra. Teresa Celina de Arruda Alvim, com domicílio profissional no endereço supracitado.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual para o período de **06/01/2026 a 05/01/2027** e o reajuste de 0,916350% com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM-FGV), referente ao período de novembro de 2024 a outubro de 2025, da contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica para defesa dos direitos e interesses do CFQ na Ação Civil Pública nº 1020410-18.2019.4.01.3400.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor dos serviços para o período de vigência do presente Termo Aditivo será de **R\$ 321.917,39 (trezentos e vinte e um mil novecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)**, correspondente aos honorários de êxito, para o período de 06/01/2026 a 05/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a efetivação do presente Termo Aditivo, estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários do CFQ para 2026, correndo a despesa pelo crédito da Conta Contábil: 6.2.2.1.1.33.90.35.002 – Assessoria e Consultoria Jurídica e Centro de Custo:02.05.01.001 - Atividade de Governança Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do CFQ

TERESA CELINA DE ARRUDA ALVIM
ARRUDA ALVIM, ARAGÃO, LINS E SATO-ADVOGADOS

Testemunhas:

1ª LEANDRO COELHO

2ª MARIA LUIZA LUZ GOMES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 19/12/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Celina Arruda Alvim**, **Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Coelho Conceição**, **Gestor (a) de Contrato**, em 29/12/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Luz Gomes de Oliveira**, **Fiscal de Contrato**, em 29/12/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310725** e o código CRC **C1F1ED43**.

Referência: Processo nº 2800.00.02812.2023

SEI nº 0310725

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br